



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 105/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1.955/2019 e;

Considerando Ofício SAF 184/2020, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea a, da Lei n.º 1.955/2019, um crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, não onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

10 de novembro de 2020


VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


MARIA JOSÉ JURÍ
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 10/11/2020 até 11/11/2020

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA														
Orgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS														
Unidade: 5 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO														
357	Decreto 000105/20	001955/19	Suplementar	10/11/20	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	17.900,00	89	2.006	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.1053 (0110) - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
Total da unidade:								17.900,00						
Total do órgão:								17.900,00						
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE														
Unidade: 13 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. ESTAD														
356	Decreto 000105/20	001955/19	Suplementar	10/11/20	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	8.000,00	246	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	00.02.0310 (0310) - SAUDE GERAL - E	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
Total da unidade:								8.000,00						
Total do órgão:								8.000,00						
Total da entidade:								25.900,00						

RESUMO

Suplementar:	25.900,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	25.900,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00



Prefeitura Municipal de Serra

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serra – SP

www.serrana.sp.gov.br – E-mail: majo@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987.9244

Ofício SAF 184/2020

Serra, 10 de Novembro de 2020.

Ilmo. Sr.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto à **suplementação orçamentária por crédito suplementar, por excesso de arrecadação** baseado na Lei nº. 1.955/2.019, artigo 4º, Inciso II, alínea a, (**não onera o limite**), perfazendo o montante de **R\$ 25.900,00** (Vinte e Cinco Mil e Novecentos Reais), conforme relatório anexo.


MARIA JOSÉ JURI

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS